

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 001/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: Escola de Educação Infantil Azaléia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 015/2018
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês fevereiro/2020		
Valor Repassado no período: R\$ 92.378,00		

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Escola de Educação Infantil Azaléia, foram atendidas 170 crianças no mês de fevereiro, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi percebido pagamento a Transportes Wommer, porém, a Nota Fiscal apresentada foi emitida por NW Transportes. Ressaltamos que os pagamentos devem ocorrer sempre mediante transferência eletrônica diretamente para conta de titularidade do fornecedor.

Foi observado pagamento de vale transporte, porém não foi apresentada Nota Fiscal correspondente, somente recibo.

Ainda, foi identificado pagamento a Oi fixo, com atraso. Caso esse atraso gere a

incidência de juros e multa, os mesmos não devem ser pagos com recursos advindos da presente parceria.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 92.378,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto as inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.

Data:04/05/2021

Francieli Caroline Wessel Weimer - CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Maiara Cristina Spies - CMA	